

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 084/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 1016, de 30 de dezembro de 2014, fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na Pólen Escola Waldorf, de educação infantil e ensino fundamental, situada na R. Nossa Senhora de Fátima, 190, B. Jardinaves, em Nova Lima, pelo prazo de 02 (dois) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Pólen Escola Waldorf, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

SRE – Metropolitana A

Publicada em 13/01/2015